



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 05 – DO CONTRATO 0117/2016

TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 0117/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO RESIDENCIAL WIRLAND FREIRE (USB – PORTE 4) NA ZONA URBANA DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de construção de Unidade Básica de Saúde no residencial Wirland Freire (USB – porte 4), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 15.416.256/0001-51, sediada à Estrada PA 160, s/n, Quadra 127, Lote 25, Sala 05, CEP.: 68.515-000, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Murilo Figueira Neves**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador do RG nº 4473999 e do CPF/MF nº 841.726.572-49, residente à Rua nº 10, Qd 30, Lote 02, Bairro dos Minérios, Município de Parauapebas, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0117/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “Construção de Unidade Básica de Saúde no Residencial Wirland Freire (USB – porte 4) na zona urbana de Itaituba-PA”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **27/12/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de agosto de 2017.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME
MURILO FIGUEIRA NEVES – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____